

nº 23.336, de 24 de fevereiro de 2011, e o parágrafo único do artigo 70 da Resolução-TSE nº 23.405, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Aos sábados, domingos e feriados, compreendidos entre 5 de julho e 18 de agosto de 2014, as atividades do protocolo judiciário e administrativo do Tribunal Superior Eleitoral serão realizadas das 12 às 19 horas.

Art. 2º Durante o período mencionado no artigo anterior é permitido receber, protocolizar e registrar nos sistemas do Tribunal todo e qualquer expediente, mesmo que não afeto às eleições de 2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2014.

Leda Bandeira

PORTARIA Nº 435 TSE

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno da Secretaria, considerando a Resolução-TSE nº 23.390, de 2 de maio de 2013, e os arts. 35 e 37 da Resolução-TSE nº 23.404, de 27 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão, até vinte e quatro horas depois de encerrado, as atividades do protocolo judiciário serão realizadas diariamente, das 9 horas às 22 horas, e as do protocolo administrativo, das 8 horas às 20 horas.

Parágrafo único. Na hipótese de realização de segundo turno da eleição presidencial, durante o período mencionado no *caput*, ficarão mantidos os horários de funcionamento nele previsto.

Art. 2º Durante os períodos mencionados no artigo anterior é permitido receber, protocolizar e registrar na rede todo e qualquer expediente, mesmo que não seja afeto às eleições.

Art. 3º Em casos excepcionais, de notória urgência e por ordem do Ministro Presidente, ficam autorizados os titulares da Secretaria do Tribunal ou da Secretaria-Geral a determinar a protocolização, autuação e distribuição dos documentos que forem apresentados após as 22 horas, no referido período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 299, de 20 de maio de 2010.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2014.

Leda Bandeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Comunicado

Diárias pagas em junho/2014

RELAÇÃO DE MINISTROS, SERVIDORES, COLABORADORES E COLABORADORES EVENTUAIS QUE RECEBERAM DIÁRIAS EM JUNHO 2014

OB	EMIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO	OBJETIVO	TRECHO	SAÍDA	RETORNO	ADIC/ DESL/	DES C VT	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	DESC/ AUX/ ALIMENTAÇÃO	VALOR LÍQUIDO
801676	03-06-2014	JULIANA MENDES GONZAGA NEIVA	CJ-3	Participar do teste em campo da urna eletrônica no TRE-PR.	DF.PR.DF	05/06/14	07/06/14	211,20		2,5	342,00	68,36	997,84
801721	05-06-2014	IVANILDO SOARES PEREIRA	FC-6	Acompanhar atividades de análise das ocorrências de travamento dos relógios das urnas eletrônicas em Anápolis.	DF.GO.DF	09/06/14	09/06/14	-		0,5	264,00	34,18	97,82
801722	05-06-2014	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Acompanhar atividades de análise das ocorrências de travamento dos relógios das urnas eletrônicas em Anápolis.	DF.GO.DF	09/06/14	09/06/14	-		0,5	264,00	34,18	97,82
801776	10-06-2014	MARA NUBIA DELLINGHAUSEN COELHO	FC-1	Realização de vistoria do laboratório da Diebold Procomp, conforme exigência do Contrato TSE nº 40/2014.	DF.SP.DF	16/06/14	16/06/14	211,20		0,5	264,00	34,18	309,02